



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria ambiental para o Município de Córrego do Ouro - Goiás, nos quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

2– JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica - contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria ambiental para o Município de Córrego do Ouro - Goiás. Assim sendo, verificou-se que o panorama mais satisfatório, tanto no que diz respeito ao tempo de realização quanto ao dispêndio financeiro necessário dos demais, seria a Contratação, via modalidade licitatória adequada de empresa que forneça os objetos necessários.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 para o valor de **R\$ 62.725,59**, no caso de outros serviços e compras.

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para a referida despesa será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. A pesquisa de preços estimados entre 03 orçamentos média total de **R\$ ____ (____)**.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a começar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.



6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS

6.1. Os serviços deste processo serão recebidos pelo departamento de compras durante o prazo de vigência do contrato.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se os objetos não forem entregues conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da entrega, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.



10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os objetos deste processo nos prazos ajustados.
- 10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.
- 10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.
- 10.4. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.
- 10.5. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada e condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.
- 11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.
- 11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos objetos entregues, fixando prazo razoável para a sua correção.
- 11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento dos produtos no prazo ajustado.
- 11.5. Indicar o gestor do contrato.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção da contratação, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 13.2. A Secretaria Municipal de Administração, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, ao fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à **CONTRATADA**;
- 13.3. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES



14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 3 (três) anos.

12.2- Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Córrego do Ouro/GO, 23 de janeiro de 2025.

DANILO MARCOS DOS SANTOS
GESTOR DE MEIO AMBIENTE